



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 08/2025 (ATUALIZADO)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério das Mulheres
Nome da autoridade competente:	Márcia Helena Carvalho Lopes
Número do CPF:	532.xxx.xxx-53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	810012/00001 – MMULHERES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200453/00001 – Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Nome da autoridade competente:	Silmário Batista dos Santos
Número do CPF:	085...xxx.xxx-14
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PRX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158154 - Instituto Federal de São Paulo
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158154 - Instituto Federal de 158154 - Instituto Federal de São Paulo

3. OBJETO:

Implementação de uma Cuidoteca como espaço de cuidado e acolhimento infantil, seguro, gratuito e acessível, com funcionamento no decorrer de um ano no período noturno, direcionado a crianças entre 3 e 12 anos de idade sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as (ex. mães, pais, avós, avôs, entre outros) do Instituto Federal de São Paulo, campus Presidente Epitácio.

4. VIGÊNCIA:

Junho de 2025 a Abril de 2027.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo geral:

Apoiar estudantes e trabalhadoras/es do Instituto Federal de São Paulo que sejam responsáveis pelo cuidado de crianças de 3 a 12 anos de idade (filhas/os, netas/os, entre outros), por meio da oferta de serviço de cuidados relacionados às atividades da vida diária e de atividades de convívio em grupos para as crianças sob sua responsabilidade, no período noturno, por 12 meses.

Objetivos específicos:

- Garantir o cuidado como um direito das crianças em um espaço seguro, acessível e protegido, enquanto mães, pais ou responsáveis estudam ou trabalham.
- Liberar o tempo de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares de cuidado para viabilizar seu acesso e permanência na educação ou no trabalho remunerado.
- Reduzir a evasão e aumentar a frequência escolar de estudantes com responsabilidades familiares de cuidado.
- Valorizar o cuidado, com proteção e segurança, como direito fundamental das crianças e de suas famílias.
- Favorecer a criatividade, a interação e a convivência entre crianças, com respeito às diferenças.
- Valorizar o brincar como linguagem e direito da criança.
- Prevenir a exposição das crianças a riscos e violências e o uso excessivo de telas.

Diretrizes Metodológicas:

A metodologia de trabalho considera a possibilidade de atendimento em subgrupos no mesmo espaço, atendendo às especificidades das faixas etárias.

Na Cuidoteca, a equipe de cuidadores/as profissionais é responsável por mediar o convívio entre as crianças e deve estimular laços de amizades, solidariedade e fortalecimento da autoestima.

A proposta se encontra pautada no reconhecimento do cuidar e do brincar como direitos fundamentais, devendo observar as diretrizes e os princípios da Política Nacional de Cuidados. Esses princípios e diretrizes serão norteadores para a elaboração do plano de atividades construído na Cuidoteca.

As atividades de natureza lúdica e recreativa são, para as crianças, formas naturais de comunicação, convivência, ressignificação de experiências e exercício do direito de brincar. Os espaços podem ser ainda ambientes de valorização da cultura local, da ancestralidade, dos conhecimentos tradicionais da comunidade, da socialização e do sentimento de pertencimento. Esse brincar poderá ser mediado por brinquedos e jogos diversificados e animado por brincadeiras, músicas e cantigas, histórias e atividades artísticas em geral, tendo como determinante o atendimento inclusivo e o acesso a recursos de acessibilidade.

As atividades devem estimular o convívio colaborativo, o respeito à diversidade humana, contribuindo para uma cultura antirracista, anticapacitista e que não reforce estereótipos sobre a feminização do trabalho de cuidado.

As principais atividades desenvolvidas no serviço são, via de regra: atividades lúdicas (brincadeiras, recreação, contação de histórias, leitura, jogos, artes, rodas de conversas etc.), higiene, alimentação e descanso.

A realização das atividades deve seguir um planejamento prévio e considerar que cuidar e acolher crianças em qualquer espaço público pressupõe acompanhamento de pessoas adultas preparadas, inclusive, para promover o direito à ludicidade, à segurança, e à proteção contra acidentes e quaisquer formas de violência e violação de direitos.

Este planejamento será baseado em um diagnóstico inicial da demanda, a ser elaborado pelo Instituto Federal de São Paulo. O planejamento deverá ser coordenado ou supervisionado por profissional competente (ex. pedagoga/o).

Público:

Serão atendidos estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares de cuidado (ex. mães, pais, avós, avôs, entre outros) com vínculo com o Instituto Federal de São Paulo.

Terão prioridade no atendimento as estudantes do Programa “Asas para o Futuro” que estiverem envolvidas em atividades acadêmicas, durante o horário de suas aulas.

Havendo vagas restantes, deverão ter priorização no atendimento:

- 1) famílias monoparentais chefiadas por mulheres;
- 2) famílias no Cadastro Único;
- 3) pessoas responsáveis pelos cuidados que tenham ingressado no IFSP por cotas étnico-raciais;
- 4) pessoas responsáveis pelos cuidados que tenham ingressado no IFSP por cotas sociais;
- 5) pessoas com deficiência ou que cuidem de crianças com deficiência.

Crianças a serem atendidas:

Crianças, sem ou com deficiência, entre 3 e 12 anos de idade.

Horário de funcionamento:

O horário de funcionamento da Cuidoteca será de 16h40 às 22h40.

Equipe de trabalho:

- **Coordenador/a Pedagógico**

Formação: Preferencialmente de nível superior, com formação em Pedagogia, Assistência Social ou Psicologia e com experiência prévia no trabalho com planejamento, gerenciamento, supervisão e monitoramento de projeto, bem como no trabalho com crianças e na articulação com diferentes atores do território.

Funções: gerenciar a equipe; planejar, supervisionar e apoiar as atividades da Cuidoteca; orientar a equipe e os responsáveis familiares sobre o funcionamento da Cuidoteca e suas atividades; receber e tomar providências em relação a sugestões e/ou reclamações sobre o atendimento prestado; manter diálogo com a rede de proteção à criança; realizar atividades administrativas pertinentes; organizar e manter registros pedagógicos e administrativos para o monitoramento do projeto.

- **Cuidadoras(es) profissionais:**

Formação: Preferencialmente com curso específico de cuidador/a infantil ou com formação de nível médio com experiência e habilidades no cuidado infantil, e que resida ou tenha conhecimento do território de abrangência da Cuidoteca. O(a) cuidador(a) deve demonstrar habilidades como criatividade, organização, capacidade de mediação e prevenção de acidentes.

Funções: receber e entregar as crianças às/aos responsáveis; realizar atividades de cuidado com as crianças, de acordo com as demandas de cada faixa etária; mediar brincadeiras e a convivência entre as crianças; prevenir riscos de acidente e violência; manter um ambiente acolhedor; realizar o planejamento diário das atividades; receber as/os responsáveis na Cuidoteca e acolher suas demandas; organizar e apoiar as crianças no uso e organização dos pertences; organizar e apoiar o uso de brinquedos; apoiar a autonomia das crianças; dentre outras atividades necessárias.

A equipe deve ser composta por 1 (um) cuidador(a) para até 10 (dez) crianças, mas esse número deve ser avaliado nos casos de número expressivo de crianças na primeira infância ou com deficiência.

A equipe passará por atividade de formação, com foco nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Cuidados, incluindo:

- 1) Política de Cuidados – concepção, objetivos e diretrizes;
- 2) Noções gerais sobre economia dos cuidados (trabalho de cuidado, cuidado não remunerado, sobrecarga das mulheres, interseccionalidades, redistribuição do cuidado);
- 3) Direito das mulheres;
- 4) Direito de crianças e adolescentes com e sem deficiência, especificidades da primeira infância, direito ao cuidado e ao brincar, pluralidades de infâncias;
- 5) Natureza, concepção e gestão da Cuidoteca;
- 6) Planejamento do atendimento – inclusive plano pedagógico.

Outros conteúdos podem ser incluídos, a partir da articulação direta com outros parceiros, de forma a customizar a formação para especificidades do território.

Capacidade de atendimento das Cuidotecas:

A Cuidoteca tem previsão de atender até 40 crianças, entre 3 e 12 anos de idade, com a flexibilidade de atuar com faixas etárias específicas, a depender das demandas, estrutura e equipe.

Na definição da quantidade de crianças atendidas, levar-se-á em conta, ainda, a faixa etária atendida, a inclusão de crianças com deficiência, podendo em função disso, reduzir sua capacidade de atendimento ou adaptar a faixa etária atendida (considerando mínimo e máximo previstos), garantido a qualidade no serviço.

O número de crianças por cuidador/a deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias.

Frequência:

As crianças não têm frequência obrigatória, cabendo aos responsáveis por elas informarem suas necessidades de atendimento, conforme grade escolar ou turno de trabalho nas instituições.

Entretanto, será feito planejamento da previsibilidade de frequência de cada criança, a partir de termo assinado pelas/os responsáveis, para que se mantenha a capacidade de atendimento diário e a definição da cobertura mensal dessa oferta.

Ofertas de alimentação/ lanches:

Essa oferta estará alinhada à faixa etária e ao tempo que a criança passará na Cuidoteca e infraestrutura disponível. Os alimentos ofertados irão garantir o direito à alimentação saudável e balanceada, a segurança alimentar e nutricional.

Avaliação do projeto:

Será realizada avaliação participativa do projeto, incluindo atividades junto às/aos responsáveis pelas crianças (estudantes e profissionais das instituições de ensino), junto aos cuidadores e coordenadores e junto à comunidade escolar. O projeto contempla o atendimento por 12 meses, sendo prevista uma avaliação parcial e uma avaliação final.

AÇÕES E METAS			
AÇÃO	ETAPA	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Ação 1: Adequação e ambientação do espaço físico	Adaptação de uma sala do campus para uso infantil com segurança, ventilação, iluminação e conforto térmico.	Espaço físico pronto para uso.	Início: Dez/2025 Fim: Abr/2026
	Instalação de piso emborrachado ou tapete EVA e decoração lúdica.		
Ação 2: Estruturação da Cuidoteca	Aquisição de mobiliário infantil: mesas, cadeiras, estantes organizadoras, prateleiras de acesso infantil, tapetes e pufes.	Cuidoteca estruturada e equipada para iniciar funcionamento.	Início: Dez/2025 Fim: Abr/2027
	Compra de brinquedos educativos e pedagógicos: itens voltados ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional (blocos de montar, jogos de encaixe, bonecos, fantoches, carrinhos, entre outros).		
	Compra de equipamento computacional / audiovisual.		
	Compra de livros infantis e materiais escolares: literatura infantil diversa, livros com ilustrações, e materiais como lápis de cor, giz, tintas guache, pincel, papel, colas e massinhas e outros.		
	Para rotina de higienização e cuidados, compra de materiais de limpeza, sabonetes líquidos, papel toalha e panos de apoio.		
Ação 3: Contratação e formação de equipe	Contratação de profissionais para atuação no projeto.	2 (dois) coordenadores pedagógicos e 3 (cuidadores) cuidadores contratados e formados para atuar conforme a necessidade da Cuidoteca.	Início: Dez/2025 Fim: Abr/2027
	Realização de formação de equipe para atuação na Cuidoteca.		
Ação 4: Divulgação e inscrição das crianças a serem atendidas	Edital de seleção para famílias concorrerem às vagas na cuidoteca do IFSP - Presidente epitácio	Crianças selecionadas para serem atendidas na Cuidoteca	Início: Abr/2026 Fim: Abr/2027
Ação 5: Elaboração do diagnóstico inicial da demanda, e elaboração de planejamento e plano pedagógico	Elaboração de diagnóstico inicial da demanda pelo serviço no Instituto Federal de São Paulo.	Diagnóstico inicial da demanda elaborado (a ser enviado ao Ministério das Mulheres na forma de um relatório); planejamento do funcionamento da Cuidoteca realizado e plano pedagógico elaborado.	Início: Dez/2025 Fim: Abr/2027
	Realização de planejamento do funcionamento da Cuidoteca e plano pedagógico, considerando as diferentes faixas etárias.		

AÇÕES E METAS			
para as Cuidotecas			
Ação 6: Fornecimento de lanches diários às crianças	Processo de aquisição dos Lanches	Entrega de 1 (um) lanche por dia na Cuidoteca, por criança, ao longo de todo o período de implementação do projeto.	Início: Fev/2026 Fim: Abr/2027
Ação 7: Funcionamento regular das Cuidotecas	Cuidotecas funcionando conforme pactuação entre IFSP e MMulheres	Cuidotecas funcionando conforme pactuação entre IFSP e MMulheres	Início: Mai/2026 Fim: Abr/2027

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A evasão escolar é um fenômeno complexo que afeta milhares de estudantes no Brasil, mas quando se observa com atenção os dados por gênero, percebe-se que “ser mulher” pode representar uma barreira adicional à permanência na escola. Meninas e mulheres são frequentemente responsabilizadas por tarefas domésticas e pelo cuidado de familiares, o que limita seu tempo e energia para se dedicar aos estudos. Diversos fatores sociais, culturais e econômicos contribuem para que meninas abandonem os estudos, comprometendo seu futuro educacional e profissional. De maneira semelhante, a participação das mulheres na força de trabalho continua sendo um desafio significativo no Brasil, especialmente devido às responsabilidades de cuidado ao outro.

Neste sentido, uma Cuidoteca representa um equipamento público essencial para a implementação da Política Nacional de Cuidados (PNC - 2024), ao operacionalizar seus eixos estratégicos, mediante:

- (i) ampliação do acesso democrático a cuidados qualificados;
- (ii) promoção da equidade no atendimento a grupos vulneráveis; e
- (iii) redução de assimetrias regionais na oferta de políticas públicas.

A implantação de uma Cuidoteca pelo poder público federal consolida o cuidado como direito social, materializando a co-responsabilidade estatal preconizada pela PNC em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade humana e justiça social.

A Cuidoteca, articulada ao Programa “Asas para o Futuro” (Ministério das Mulheres), atua como mecanismo transformador ao contribuir com o fomento da qualificação profissional, desenvolvimento de tecnologias sociais para gestão compartilhada e estruturação redes territoriais de apoio, promovendo a autonomia econômica feminina e desconstruindo desigualdades de gênero, historicamente construídas.

Nesse sentido, a Cuidoteca, no IFSP - Campus Presidente Epitácio, propiciará apoio para a mãe-estudante, acolhendo-a no cuidado de seus filhos durante os momentos de estudo e qualificação, contribuindo para maiores condições do seu desenvolvimento profissional, bem como a sua inserção ou participação no mundo do trabalho.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)	Sim
()	Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

()	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 6,5% para DOA (Despesas Operacionais e Administrativas): R\$13.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TAXA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO

CUSTEIO	Unidade	Unitário R\$	Total R\$	Início	Tr
Despesas Operacionais e Administrativas pagas à Fundação Arthur Bernardes	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Nov.25	
TOTAL			R\$ 13.000,00		

CUSTEIO	Unidade		Unitário R\$	Total R\$	Início	
Coordenação 1	Mês	16	2.000,00	32.000,00	Jan.26	
Coordenação 2		16	2.000,00	32.000,00	Jan.26	
Cuidador 1		14	1.300,00	18.200,00	Mar.26	
Cuidador 2		12	1.300,00	15.600,00	Mai.26	
Cuidador 3		7	1.300,00	9.100,00	Out.26	
TOTAL				R\$ 106.900,00		

ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS

CUSTEIO	Unidade		Unitário R\$	Total R\$	Início	
Aquisição de alimentos variados (minibolo, cokie, bolacha, biscoito, barra de cereal, bebida láctea, suco, etc.)	Mês	13	1.300,00	16.900,00	Fev.26	
TOTAL				R\$ 16.900,00		

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

CUSTEIO	Unidade		Unitário R\$	Total R\$	Início	
Material de escritório e papeleria (diversos)	Kit	1	3.000,00	3.000,00	Jan .26	
Material lúdico-pedagógico (diversos)	Kit	1	1.500,00	1.500,00	Jan .26	
Material de limpeza (diversos)	Kit	1	1.200,00	1.200,00	Jan .26	
Material de divulgação (diversos)	Kit	1	500,00	500,00	Jan .26	
TOTAL				R\$ 6.200,00		

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

CAPITAL	Unidade		Unitário R\$	Total R\$	Início
Tecnologia (diversos)	Kit	1	6.000,00	6.000,00	Jan .26
Mobiliário (diversos)	Kit	1	15.000,00	15.000,00	Jan .26
Parque de areia	Kit	1	18.000,00	18.000,00	Jan .26
Brinquedos (diversos)	Kit	1	10.000,00	10.000,00	Jan .26
Material permanente (diversos)	Kit	1	8.000,00	8.000,00	Jan .26
TOTAL				R\$ 57.000,00	

VALOR TOTAL DO PROJETO = R\$ 200.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 200.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
CUSTEIO	Despesas Operacionais e Administrativas pagas à Fundação Arthur Bernardes	3.3.90.39	SIM	R\$13.000,00
CUSTEIO	Auxílio financeiro a estudantes (agentes de cuidado)	3.3.90.18	NÃO	R\$ 42.900,00
CUSTEIO	Auxílio a pesquisadores (coordenadores)	3.3.90.20	NÃO	R\$ 64.000,00
CUSTEIO	Aquisição de gêneros alimentícios	3.3.90.30	NÃO	R\$ 16.900,00
CUSTEIO	Aquisição de material de consumo	3.3.90.30	NÃO	R\$ 6.200,00
CAPITAL	Aquisição de material permanente	4.4.90.52	NÃO	R\$ 57.000,00
TOTAL: R\$ 200,000.00				

13. PROPOSIÇÃO

Estado de São Paulo, conforme data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

14. APROVAÇÃO

Brasília, conforme data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Joana Célia dos Passos

Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Célia dos Passos, Secretário(a)**, em 04/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63315904** e o código CRC **C021BFF5**.